



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL N.º 1/2020/PNA/REI/IFTO, DE 8 DE JANEIRO DE 2020
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PORTO NACIONAL

REGULAMENTO SISU 2020/1 - RESULTADO DAS ANÁLISES DE RESERVA DE VAGAS E AÇÕES
AFIRMATIVAS DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2020/1

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO DAS ANÁLISES DE RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS DA LISTA DE ESPERA** do EDITAL N.º 1/2020/PNA/REI/IFTO, de 08 de janeiro de 2020, para ingresso no 1º semestre de 2020, através do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

Os candidatos que se inscreveram nas modalidades de reservas de vagas e ações afirmativas, cujo o resultado da análise dos documentos comprobatórios seja **deferido**, os respectivos candidatos deverão obrigatoriamente comparecer na Coordenação de Registros Escolares (Cores) para finalizar a matrícula nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2020 das 9h às 17h**. Caso o resultado da análise seja **indeferido** o candidato perderá o direito à vaga.

1. RESULTADO

LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO			
Reserva de vagas			
R2 candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%)			
1	MARCOM SHERLYS SOUZA SIQUEIRA	191028828694	DEFERIDO
R4 candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%)			

1	EUVALDO LOPES DE OLIVEIRA	191017540904	DEFERIDO
R6 candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%)			
1	ALEX BELEZA DOS SANTOS	191049409656	DEFERIDO
R8 que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%)			
1	PAULO EDMUNDO CIRQUEIRA DIAS ROCHA	191032487479	DEFERIDO

TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

Reserva de vagas

R2 candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%)

1	THIAGO NUNES DOS REIS	191004076532	INDEFERIDO (candidato não apresentou documentos comprobatórios)
2	CLECIO RODRIGUES DE SANTANA	191049261545	DEFERIDO

R4 candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%)

1	RONIVALDO BATISTA DE PAULA MARTINS	191025948214	DEFERIDO
---	---------------------------------------	--------------	-----------------

R6 candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%)

1	THAIS NAYARA ALVES BATISTA	191033000156	DEFERIDO
---	----------------------------	--------------	-----------------

Porto Nacional, 19 de fevereiro de 2020.

EDILSON LEITE DE SOUSA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 19/02/2020, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938035** e o código CRC **D8516DB7**.